



PORTARIA Nº 84 /2020.

“Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso das atribuições legais de acordo com Art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais de desenvolvimento econômico Sustentável de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo, tudo em prol do atendimento do interesse público;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando o disposto no art. 60, caput, e §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Paranhos/MS; e

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

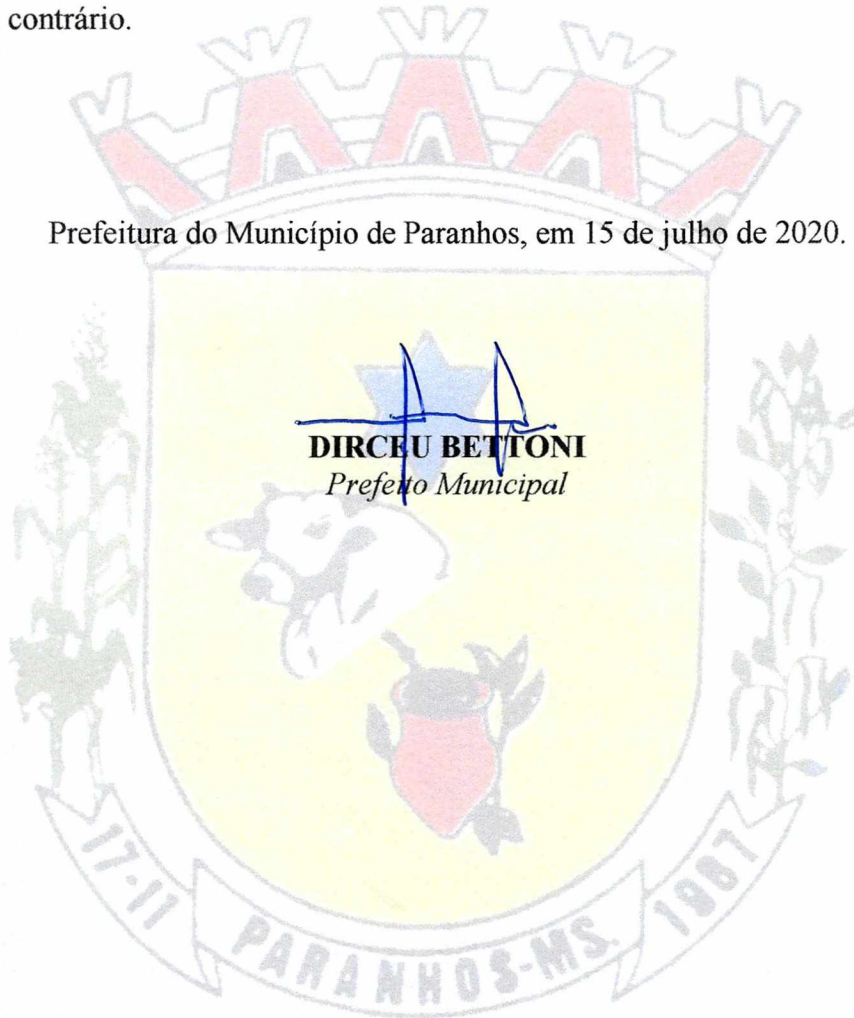
RESOLVE:




Art. 1º - Remover o servidor GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA, passando o mesmo a ser lotado na Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico Sustentável especificamente na Secretaria de Agricultura onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Recepcionista, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à supra citada Secretaria a partir de 20/07/2020 as 7:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 15 de julho de 2020.




DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal